



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 10.221.745/0001-34
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 008 - Centro.
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2014-PMJ, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, MULTIFUNCIONAIS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E EMPRESA JOSIFIAS SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, portador do documento de identidade RG nº 2374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Tapajós S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **JOSIFIAS SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF N.º 17.568.756/0001-34, estabelecida com sede na Trav. Santos Dumont, Nº8 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, neste ato representada neste ato por Srª Josifias Silva dos Santos brasileira, casada, contadora, portador(a) da carteira de identidade RG nº.4754958 PC/PA, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 703.716.602-20, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº300/2014**, decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014- Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de desktops, notebooks, impressoras comuns e multifuncionais, acessórios e periféricos**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, realizado nos termos do art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo de Nº4454/2014 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na **CLÁUSULA VI – DO CONTRATO**- alterar o prazo da vigência do contrato para 12(doze) meses, com início data de sua assinatura e término em 31 de Dezembro de 2015

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS SERVIÇOS

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$ 3.200,04 (três mil duzentos reais e quatro centavos), conforme planilha de preços abaixo.

Item	Descrição dos Serviços	Quant	Unid	Valor Mensal	Valor Global (12) Meses
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	12	Mês	R\$ 266,67	R\$ 3.200,04



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 10.221.745/0001-34
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 008 - Centro.
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



	de desktops, notebooks, monitores, impressoras comuns e multifuncionais, acessórios, periféricos e central telefônica. Manutenção em Hardware, software livres, formatação, substituição de peças e componentes.				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Termo Aditivo, ocorrerá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 – GABINETE
PROJETO ATIVIDADE	2.002 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga, 26 de Dezembro de 2014

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 10.221.745/0001-34
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 008 - Centro.
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



JOSIFIAS SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA
JOSIFIAS SILVA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: